



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO Nº 003/2013.**  
**R-003/2013**

**EMENTA:** Redefine valores de diárias para auxílios individuais e bolsas de curta duração (País e Exterior) concedidos pela Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

O Diretor Científico da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no exercício da Presidência, consoante as atribuições que lhe confere o artigo 45 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 29.971/2006, e no art. 120, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.123, de 20.07.68, em face do disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 10.401/1989, alterada pela Lei Estadual nº 14.405, de 22 de setembro de 2011 e em conformidade com a decisão do Conselho Superior da Facepe tomada em sua reunião de 19/08/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º. Redefinir os valores de diárias para apoiar a participação de bolsistas ou beneficiários de auxílio a pesquisa, no País e no exterior, em eventos científicos ou tecnológicos de curta duração ou em atividade de pesquisa de caráter emergencial ou de pequeno porte.

Art. 2º. O novo valor de diárias no país concedidas pela Facepe será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Os valores das diárias no exterior serão concedidos conforme a Tabela de Diárias no Exterior para Auxílios Individuais e Bolsas, disposta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2013.

Recife, 11 de setembro de 2013

**Alfredo Arnóbio de Souza da Gama**

Diretor Científico da FACEPE, no exercício da Presidência

**Anexo Único - RESOLUÇÃO Nº 003/2013.**

**Tabela de Diárias no Exterior para Auxílios Individuais e Bolsas da Facepe**

PERÍODO	EXTERIOR	
	GRUPO 1	GRUPO 2
<a href="#">Até 15 dias</a>	R\$ 600,00	R\$ 360,00

Grupos:

GRUPO 1	LOCALIZAÇÃO NO EXTERIOR
	América do Norte, Europa e Ásia

  

GRUPO 2	LOCALIZAÇÃO NO EXTERIOR
	América do Sul, América Central, África e Oceania.

(O extrato desta Resolução foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 12/09/2013)